

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13 /2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 85, no livro próprio,
sob a folha de nº 03, em 27 de
05 de 2024, às 10 : 03 hs
[Assinatura]

Altera o vencimento de cargos de provimento efetivo, cria abono salarial, cria gratificação para o motorista ou condutor de ambulância e dá outras providências.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis, Decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O vencimento inicial grau I nível "A" do cargo de provimento de Auxiliar de Análise Clínica passa de R\$ 1.469,73 um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos) passa a ser de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais.

Art. 2º - O vencimento inicial do cargo de carreira de Fiscal Sanitário nível I grau "a" passa de R\$ 1.763,84(um mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos para R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

Art. 3º - Fica criado abono salarial de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para os Motoristas e Condutores de Ambulância que sejam contratados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 015 de maio de 2.024

[Assinatura]
Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em primeira
votação, dia 10 de 06 de 24, por
07 votos favoráveis e 00 votos contrários.
[Assinatura]

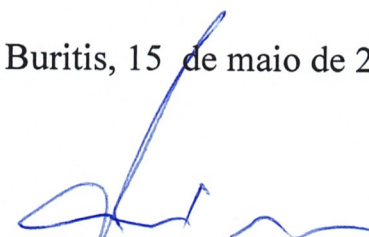
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em segunda
votação, dia 17 de 06 de 24, por
07 votos favoráveis e 00 votos contrários.
[Assinatura]



DECLARAÇÃO

Declaro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, que trata da Responsabilidade Fiscal que os gastos com o projeto de Lei Complementar que altera o vencimento de cargos de provimento efetivo, cria abono salarial, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Buritis, 15 de maio de 2024



Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal



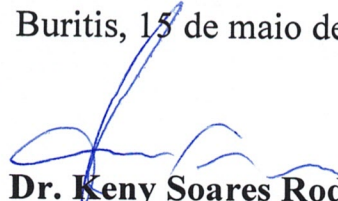
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 08.05.2024

EXERCICIO 2024				
DESPESAS	VALOR	MESES (06)	ENCARGOS	TOTAL
24.032,40	24.032,40	144.194,40	28.187,21	264.381,61
EXERCICIO 2025				
DESPESAS	VALOR	MESES (13)	ENCARGOS	TOTAL
25.474,34 6% correção	25.474,34	331.166,42	36.363,29	377.529,71

EXERCICIO 2026				
DESPESAS	VALOR	MESES (13)	ENCARGOS	TOTAL
27.002,80	27.002,80	251.036,40	49.145,09	400.181,50

		Despesa acrescida	Percentual de aumento
Receita Corrente Líquida 2023	138.224.716,0 0	264.381,61	0,19
Receita Corrente Líquida 2024 (Estimada)	148.419.301,4 0	377.529,71	0,25
Receita Corrente Líquida 2025 (Estimada)	217.021.983, 60	400.181,50	0,18

Buritis, 15 de maio de 2.024


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Mensagem 34/2024



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dos ilustres edis projeto de lei complementar que altera o vencimento de cargos de provimento efetivo, cria abono salarial, , e dá outras providências.

Estamos pedindo a alteração salarial dos cargos de Auxiliar de Análise Clínica e de Fiscal Sanitário cujos vencimentos estão defasados e estamos tentando recuperar os vencimentos dos cargos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, esmos encaminhamos o impacto orçamentário e financeiro.

Quanto a criação do abono em recente reunião com os servidores contratados da área da saúde há uma distorção porque os efetivos tem um vencimento diferenciado por causa do plano de cargos e salários, que lhes dão direito as progressões e quinquênios, benefícios não alcançados pelos contratados. Assim, com o pagamento do abono equilibrará os vencimentos dos efetivos e contratados.

Com isto posto pedimos a aprovação do projeto em tela em benefício dos servidores municipais,

Cordialmente,

Buritis, 15 de maio de 2.024



Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal